-L E I Nº 1.746, DE 28/09/1987-

-Altera o limite para abertura de crēditos suplementares, fixado pela Lei 1700, de 24 de novembro de 1986.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O limite para abertura de crēditos suplementares, previsto pelo artigo 5º da Lei 1700, de 24 de novembro de 1986, alterado pela Lei 1736, de 20 de julho de 1987, fica fixado em atē 120% (cento e vinte por cento) do valor da Receita prevista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 28 de setembro de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de setembro de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS